



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO



CONTRATO DE COMODATO

Entre:

Município de Vila do Porto, Largo Nossa Senhora da Conceição – 9580 Vila do Porto, titular do NIF. 512 063 770, representado pela sua Presidente Nélia Maria Coutinho Figueiredo e Junta de Freguesia de Santo Espírito, representada pelo seu Presidente Aldeberto José de Loura Chaves, titular do NIF. 512 066 744, é celebrado o presente Contrato de Comodato, relativo ao edifício escolar, sito na Glória, freguesia de Santo Espírito, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1048 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto, sob o nº 02821 – Santo Espírito, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1ª

(Objecto de contrato)

Constitui objecto do presente contrato a cedência, a título gratuito, da Escola Primária da Glória, para funcionar como armazém e parque de materiais.

2ª

(Prazo)

A cedência é feita pelo prazo de dez anos renovável por períodos iguais e sucessivos.

3ª

(Caducidade)

O presente contrato caducará sempre que ocorra uma das seguintes causas:

- a) Utilização do edifício para fins diversos do objecto;
- b) Suspensão da actividade por período superior a sessenta dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

4ª

(Benfeitorias)

Quaisquer obras de conservação, beneficiação ou outras que o edifício precise ou venha a precisar, são consideradas benfeitorias, fazendo parte integrante do imóvel sem direito a indemnização, não sendo permitido qualquer alteração à estrutura do edifício sem a respectiva autorização do proprietário.

5ª

(despesas)

Todas as despesas de água, luz e telefone são da responsabilidade do comodatário.

6ª

(Fiscalização)

A Câmara Municipal pode, sempre que assim o entender ou julgar necessário, proceder à fiscalização do imóvel e do modo de execução do contrato.

7ª

(Legislação)

Em tudo quanto não estiver expressamente regulado no presente contrato são aplicáveis as disposições legais do Código Civil.

Vila do Porto, 05 de Junho de 2006.

A Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto

O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Bárbara